

LEI Nº 1369, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVO PISO SALARIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Estabelece que o piso salarial, no âmbito municipal, dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE ENDEMIAS, será de 02 (dois) salários mínimos nacional vigentes, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 2.019, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por meio de transferências do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal